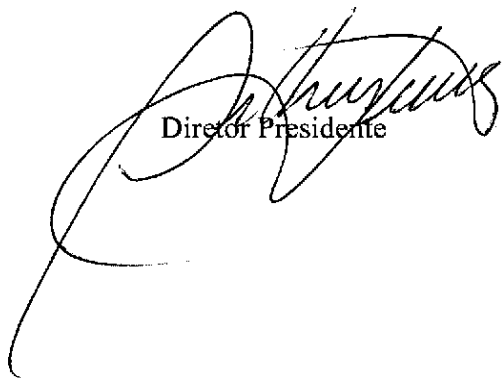


**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2013**

Processo: **50840.000250/2013-59**  
 Contratada: **CENTRO EMPRESARIAL PARQUE CIDADE.**

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, nomeado pela Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 31 de maio de 2019, e pelo Diretor de Planejamento, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, com fundamento no Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com todos os expedientes integrantes do Processo nº 50840.000250/2013-59, do qual faz parte o Contrato n.º 026/2013, firmado com o **CENTRO EMPRESARIAL PARQUE CIDADE**, CNPJ: 11.073.100/0001-64, **RESOLVE** apostilar os valores para o aludido Contrato, reajustando o valor mensal estimado de R\$ 3.944,92 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para R\$ 4.295,67 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) e o valor total anual estimado de R\$ 47.339,01 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e um centavo) para R\$ 51.548,06 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos), tendo em vista as condições de reajuste prevista na Cláusula Sexta do Contrato, a ser aplicado aos valores constantes da avença a partir de 26 agosto de 2018.

Brasília, 08 de julho de 2019.

  
 Diretor Presidente

  
 Diretor de Planejamento

